



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Comissão de Finanças e Orçamento

R E T I F I C A Ç Ã O

(Ref. Emenda Impositiva nº 01/2024 – Artigos 14 e 16, II da LDO/2025)
(Vereadores não-reeleitos - § 11 do Art. 154 do RICMAG, c/c § 6º do Art. 91-A da LOM)

Nós, os Vereadores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Vimos, através do presente, em consonância com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, coadunados com as disposições supracitadas de nossa Lei Orgânica Municipal, manifestar retificação à emenda impositiva nº 01, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária pelo Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa, outrora não reeleito, diante das razões pelas quais o Prefeito Municipal alegou impedimento técnico através do Ofício nº 173/2025, ora encaminhado de forma tempestiva a esta Casa Legislativa.

Apresentamos, assim, as motivações pelas quais justificamos naquela ocasião a aprovação da aludida emenda:

A Emenda nº 01 trata da aquisição de 100 (cem) cadeiras plásticas brancas para utilização junto à Escola Municipal Neir Horner da Rosa. Na justificativa apresentada naquela programação orçamentária, o Vereador anotou que a utilização de tal mobiliário se daria em todas as dependências daquele educandário. Eis que, ao arguir impedimento, o Poder Executivo considerou como referência o ofício daquela escola anexado na documentação enviada pelo Legislativo, no qual descrevia apenas o auditório. Anote-se que toda documentação anexada à programação (ofícios, memorandos, orçamentações, projetos, etc.) servem apenas de referencial/esclarecimento para a avaliação das emendas aprovadas e não deve, a via de regra, ser compreendida na extensão da impositividade, uma vez que tal avaliação deve se ater somente à programação aprovada. Outrossim, não havendo alegação de insuficiência de saldo, a comissão mantém o objeto.

Pelo exposto, elaboramos a presente retificação da referida programação orçamentária, de modo a que ela seja encaminhada ao Prefeito Municipal, como de estilo.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2025

Comissão de Finanças e Orçamento:

Vereadora Janaína Iglécias Kosbi
- Presidente -

Vereadora Maria Fernanda S. Espindola
- Relator -

Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira
- Revisor -

PARECER DA C. F. O. SOBRE A RETIFICAÇÃO DA EMENDA

(x) Pelo Encaminhamento () Pelo Arquivamento